



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jaicós, 1435, - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-060
Telefone: - <https://portal.pi.gov.br/agrespi>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00237.000478/2026-11

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento, em parcela única ou parcelada conforme a necessidade da AGRESPI, dos itens abaixo relacionados, novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação:

1.1.1. TV Smart LED 55": 03 (três) aparelhos de televisão Smart TV LED, tamanho de tela de 55 (cinquenta e cinco) polegadas, voltagem bivolt, resolução mínima 4K Ultra HD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional para Smart TV, no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) entradas USB, conversor digital VHF/UHF e recepção de TV a cabo, acompanhados de controle remoto, função Sleep Time, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, e manual de instruções em português.

1.1.2. Monitor LED 21,5": 32 (trinta e dois) monitores de vídeo LED, tela de 21,5 (vinte e um vírgula cinco) polegadas, resolução Full HD, proporção 16:9, acompanhados de cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

1.2. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado da contratação enquadra-se nos limites legais estabelecidos para aquisição de bens e serviços comuns, atualizadas pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que estabelece o limite financeiro para a contratação direta de compras e serviços comuns no exercício de 2026 em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) .

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos aparelhos de televisão Smart TV LED de 55 polegadas justifica-se pela necessidade de suprir a AGRESPI de equipamentos audiovisuais destinados ao apoio das atividades administrativas e institucionais da Agência..

2.2. Os equipamentos serão utilizados na realização de reuniões, apresentações institucionais, videoconferências, treinamentos, capacitações, audiências e demais atividades desenvolvidas pela Agência, contribuindo para o aprimoramento da comunicação interna e externa, bem como para a melhoria da infraestrutura tecnológica necessária ao desempenho das funções institucionais.

2.3. A aquisição mostra-se necessária em razão da ampliação das demandas administrativas e operacionais da AGRESPI, bem como da necessidade de equipar adequadamente seus ambientes de trabalho, proporcionando maior eficiência na exposição de conteúdos técnicos, no compartilhamento de informações e na realização de eventos e reuniões presenciais e híbridas.

2.4. A aquisição dos monitores de 21,5 polegadas fundamenta-se em estudos de eficiência administrativa que demonstram que o uso de telas duplas reduz o tempo de

alternância entre sistemas, otimiza a análise concomitante de dados e documentos e mitiga erros operacionais, resultando em aumento direto e sustentável da produtividade diária dos servidores.

2.5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.5.1. Fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Agência, assegurando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e administrativas;

2.5.2. Melhoria das condições de atendimento ao público interno e externo;

2.5.3. Suporte adequado à realização de reuniões, audiências, capacitações e demais eventos institucionais;

2.5.4. Aumento da produtividade dos servidores mediante a utilização de monitores duplos, com redução do tempo de alternância entre sistemas e de erros operacionais;

2.5.5. Continuidade das atividades administrativas e regulatórias, sem prejuízo decorrente da insuficiência ou obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis.

2.6. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.6.1. A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais da AGRESPI e devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente.

2.6.2. Sua inclusão no planejamento institucional demonstra a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e a continuidade das atividades da Agência.

2.7. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

2.7.1. Exigência de que o produto e suas embalagens atendam às normas sanitárias e ambientais vigentes;

2.7.2. Preferência, quando aplicável, por equipamentos com selo de eficiência energética (PROCEL) ou equivalente;

2.7.3. . Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) quanto à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos;

2.7.4. Utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável;

2.7.5. Observância dos princípios do consumo consciente e da sustentabilidade nas contratações públicas, buscando minimizar impactos ambientais sem comprometer a qualidade do produto fornecido.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. A descrição detalhada do objeto consta no Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº 21/2026 (SEI 0025111373), anexo a este processo administrativo.

3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

3.2.1. Prazo de Entrega: Estimado em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento, podendo a entrega ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Agência, observado o prazo de vigência contratual.

3.2.2. Local de Entrega: Sede da AGRESPI, Rua Jaicós, 1435 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI.

3.2.3. Responsável pelo Acompanhamento: Fiscal de Contrato a ser designado pela Unidade Gestora.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

Administração da Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Valor Estimado
-11201	500	04.122.0109 2000	339030	R\$ 60.707,51 (sessenta mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos)

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da AGRESPI, em Teresina/PI, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo o recebimento definitivo atestado pelo fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa fundamentada.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

6.1.1. Os aparelhos de televisão Smart TV LED de 55 polegadas e os monitores de vídeo LED de 21,5 polegadas possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, podendo ser objetivamente definidos por meio de características usuais de comercialização, tais como tamanho de tela, resolução, conectividade e demais recursos técnicos.

6.1.2. Trata-se de produto amplamente fabricado e comercializado por diversos fornecedores, o que possibilita ampla concorrência e a comparação objetiva entre preços e condições de fornecimento.

6.1.3. O fornecimento não demanda desenvolvimento tecnológico, customização, adaptação ou solução específica para atendimento das necessidades da Administração, bastando que o produto atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

6.1.4. Os padrões de qualidade, desempenho e segurança do produto podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e da observância das exigências dos órgãos competentes, permitindo a avaliação objetiva das propostas apresentadas.

6.1.5. Os preços praticados podem ser facilmente aferidos por meio de pesquisas de mercado, atas de registro de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais fontes oficiais de consulta, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. Dessa forma, verifica-se que o objeto possui características comuns e padronizadas, enquadrando-se como bem comum para fins de contratação pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO VALOR

7.1. Considerando que o valor total estimado da presente contratação está compreendido nos limites estabelecidos para dispensa de licitação em razão do valor, a contratação será processada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as atualizações monetárias vigentes à época da contratação, nos termos do art. 182 do mesmo diploma legal.

7.2. Os itens 01 e 02 tratam de bens de mesma natureza (equipamentos de informática/audiovisuais), tendo sido a soma dos valores estimados considerada para fins de enquadramento no limite legal, conforme orientação normativa aplicável, cabendo à unidade competente confirmar, no momento da contratação, a compatibilidade do somatório com o teto vigente.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1. A estimativa de valores dos itens foi realizada por meio do Painel de Pesquisa de Preços Públicos do TCE/PI, considerando a mediana dos preços coletados, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)
01	TV Smart LED 55" 4K	3	R\$ 5.209,49	R\$ 15.628,47
02	Monitor LED 21,5" Full HD	32	R\$ 1.408,72	R\$ 45.079,04

8.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no (SEI nº 0025157555 e 0025211265), que fará parte do processo licitatório.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme autorização contida no processo e em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A entrega dos materiais poderá ocorrer de forma parcelada, ao longo da vigência contratual, de acordo com a necessidade e solicitação da AGRESPI.

9.3. Admite-se a prorrogação contratual, desde que devidamente justificada e formalizada por meio de termo aditivo, observados os limites legais previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no edital.

9.4. O contrato produzirá efeitos jurídicos e financeiros a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, condição essencial para a execução do objeto e para a realização dos pagamentos

9.5. A vigência será rigorosamente acompanhada pela fiscalização do contrato, com vistas a evitar descontinuidade na prestação dos serviços e garantir tempestiva renovação ou nova contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	
10.1.	Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações e quantidades solicitadas.
10.2.	Substituir, sem ônus para a AGRESPI, qualquer item que apresente defeito ou esteja fora dos padrões de qualidade.
10.3.	Cumprir os prazos de entrega acordados.

10.4. Fornecer, quando exigido, manuais, certificados de garantia e notas fiscais correspondentes aos produtos entregues.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os materiais e atestar a conformidade com o solicitado.

11.2. Efetuar o pagamento conforme os prazos estabelecidos em contrato ou nota fiscal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Advertência: aplicada por escrito em caso de infrações leves ou irregularidades de menor gravidade.

12.2. Multa: prevista no edital e no contrato, com percentuais definidos sobre o valor do contrato, aplicável por descumprimento de obrigações, atrasos ou inexecuções parciais.

12.3. Impedimento de licitar e contratar: aplicado nas hipóteses de inexecução total ou parcial grave, com vigência de até 3 (três) anos.

12.4. Declaração de inidoneidade: aplicada em casos mais graves, com vigência de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Serão formalmente designados gestor e fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e normativos internos.

13.2. Atribuições do gestor: Responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, acompanhamento administrativo, análise de relatórios e tomada de decisões quanto a prorrogações, reajustes e aplicação de penalidades.

13.3. Atribuições dos fiscais técnicos e administrativos: Fiscalizar a execução do objeto, conferir notas fiscais, atestar a regularidade dos serviços, registrar ocorrências e emitir relatórios periódicos.

13.4. Registro de ocorrências: Qualquer irregularidade será formalizada em relatório circunstanciado, com ciência à contratada e adoção das providências cabíveis.

13.5. Acompanhamento documental: Será mantido dossiê físico ou eletrônico com toda a documentação relativa à execução contratual, atendendo ao princípio da transparência e ao controle interno e externo.

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

14.1. A liquidação da despesa será realizada com base na nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução do objeto.

14.2. A nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato, que atestará a regularidade na execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

14.3. Em caso de execução irregular, serão glosadas as parcelas correspondentes aos serviços não realizados ou em desacordo com o contratado.

14.4. Quando cabível, serão realizadas as retenções de tributos federais (INSS, IRRF, PIS, COFINS e CSLL), conforme legislação vigente e orientação do setor tributário.

15. QUALIFICAÇÕES

15.1. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do fornecedor escolhido, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

16. RESCISAO CONTRATUAL

16.1. A rescisão será regida pelos arts. 137 a 147 da Lei nº 14.133/2021.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. As alterações serão formalizadas por termo aditivo ou por meio de documento próprio, com publicação do extrato quando exigível.

17.2. Os acréscimos ou supressões quantitativas do objeto contratado não poderão exceder, isolada ou cumulativamente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza o art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Qualquer alteração quantitativa ou qualitativa deverá ser precedida de justificativa técnica detalhada, elaborada pela área requisitante ou fiscalização, demonstrando a necessidade da modificação e a manutenção do interesse público.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O extrato da contratação será publicado no Diário Oficial, conforme exigência do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, salvo nas hipóteses de dispensa de pequeno valor que dispensem publicação, observada a legislação aplicável.

18.2. Toda a documentação será inserida no processo administrativo eletrônico (SEI), garantindo transparência e controle interno e externo.

18.3. Aplicam-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas socioambientais pertinentes ao objeto contratado

Teresina, 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Coordenadora de Licitações e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA FACUNDES PESSOA UCHOA - Matr.0456969-5, Coordenadora de Licitação e Convênios**, em 14/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025111392** e o código CRC **A3BC7010**.